



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO Nº 181 /2023

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00007648-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Colaboração nº** 050/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta nº 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Educação, e a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.300.881/0014-80, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu dirigente, acordam celebrar o presente **ADITAMENTO**, conforme condições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica alterado o numero de inscrição da ORGANIZAÇÃO no CNPJ, para constar a filial 00.300.881/0014-80, criada especificamente para a execução das atividades objeto da parceria.

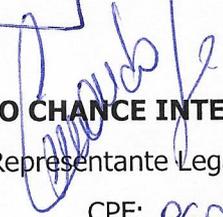
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

Campinas, 17 OUT. 2023

  
**JOSE TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**

Representante Legal -  **LUIZ FERNANDO FERRARI**

CPF: 060.590.368-99



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00007648-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Conveniente:** Município de Campinas

**Conveniada:** ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

**Termo de Colaboração n.º** 050/2023

**Termo de Aditamento n.º** 181 /2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Secretaria Municipal de Educação:

Nome: José Tadeu Jorge

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 822.997.228-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela Entidade:

Nome: LUIZ FERNANDO FERRARI

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 060.590.368-99

Assinatura: \_\_\_\_\_